



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº \_\_\_\_\_, firmado entre o Município e \_\_\_\_\_, foi publicado na imprensa oficial em 23/08/17

SECRETARIA DA PROJU-ADM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2017  
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 008/2017 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº. 255.102.315-72 e CRM/BA nº. 10101, residente e domiciliado no Parque Floresta, nº 61, 2ª Travessa, Centro, Alagoinhas – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por Sr. **FABRICIO SANTOS DE FARO**, brasileiro, casado, cientista da computação, RG nº. 393535169, CPF sob o nº. 616.369.595-04, residente e domiciliado no Loteamento Frei Leão, nº 51, Centro, Alagoinhas – Bahia e a **J JUNIOR NEGÓCIOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 05.391.139/0001-27, situada à Rua Paulo Afonso, nº 358, Loja C, Kennedy, Alagoinhas – BA, neste ato representada por **JORGE SANTOS NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº. 09689094 00 SSP/BA, CPF sob nº. 831.245.605-82, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 008/2017**, oriundo do processo administrativo oriundo do Processo Administrativo N.º 3841/2017, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 2.619/2008, segundo as cláusulas e condições a seguir:

1) **OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA**, conforme Anexo I do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
	<b>LOTE 01</b>					
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ (pacote de 1 kg)</b> – Achocolatado em pó, (vitaminado), instantâneo, embalagem de papelão, a ou polipropileno, original de fábrica, especificação dos ingredientes, data de fabricação e vencimento estampada na embalagem com prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de recebimento Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	KG	2.500	MILKLY	8,00	20.000,00
2	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ DIET.</b> Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiemectante dióxido de silício e aroma artificial de baunilha. Deverá ser isento de glúten e lactose. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem mínima de 210g. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	UND	300	GOLD	10,50	3.150,00

*[Handwritten signatures and stamps]*

1

**PRA VISTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

3	<b>AÇÚCAR CRISTAL - PC DE 01 kg</b> - O produto deve apresentar cor branca, clara; deve estar solto e seco no pacote. Sua embalagem não deve apresentar perfurações. De acordo com as exigências da Vigilância Sanitária. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de recebimento.	KG	14.000	CANAÃ	2,40	33.600,00
4	<b>ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA (frasco com 100 ml)</b> - Adoçante dietético líquido stévia puro, excluindo os com a denominação "com stévia". Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento do material pela Contratante, devendo constar na embalagem plástica a data de fabricação e validade.	FRASCO	12	STEVITA	10,00	120,00
5	<b>ARROZ INTEGRAL subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1</b> - Produto deve ser classe: longo, fino, tipo 1, integral. Grão perfeitos, secos e maduros. Não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas e/ou esverdeadas. Sua embalagem não deve apresentar perfurações. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento.	KG	300	VÔ OLIMPIO	3,60	1.080,00
6	<b>ARROZ TIPO 01 – PC C/ 01 kg</b> - Produto deve ser parboilizado, agulha, tipo extra classe-longo fino, tipo 1. Grão perfeitos, secos e maduros. Não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas e/ou esverdeadas. Sua embalagem não deve apresentar perfurações. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento.	KG	14.000	BLUE BONET	2,50	35.000,00
7	<b>AZEITE DE DENDE- EMBALAGEM 250 ML.</b> Ingredientes: azeite de dendê puro, baixa acidez. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote de acordo com as normas de fabricação vigentes. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento.	VD	400	KIDENDÊ	1,80	720,00
8	<b>BISCOITO MARIA SEM LACTOSE (PCT C/ 400G)</b> - Biscoito doce, apresentação redonda, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans, isento de LACTOSE. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de recebimento. De acordo com resolução 263 de 2005 da Anvisa.	PC	400	FABISE	2,80	1.120,00
9	<b>BISCOITO CREAM CRACKER (PCT C/ 400G)</b> - Biscoito salgado, apresentação quadrada, sabor cream-cracker, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de recebimento. De acordo com resolução 263 de 2005 da Anvisa.	PC	15.000	PETVAN	2,40	36.000,00

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

10	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA (PCT C/ 400G)</b> - Biscoito doce apresentação Maria contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade a partir da data de recebimento.De acordo com resolução 263 de 2005 da Anvisa.	PC	15.000	FABISE	2,90	43.500,00
11	<b>BISCOITO ÁGUA</b> - Biscoito água, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de recebimento.De acordo com a RDC 263 de 2005 da anvisa.	PC	400	PETVAN	3,30	1.320,00
12	<b>BISCOITO INTEGRAL ( PACOTE 400 G)</b> - Biscoito salgado integral, apresentação quadrada, sabor cream-cracker, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de recebimento.De acordo com a RDC 263 de 2005 da anvisa.	PC	400	PETVAN	2,60	1.040,00
15	<b>BISCOITO ROSQUINHA</b> Biscoito Doce tipo "Rosquinha de Coco": 1ª Qualidade. Pacotes de 400g. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado.	PC	8.000	PETVAN	2,30	18.400,00
16	<b>CRAVO DA ÍNDIA</b> - acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 8g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PCT	1.000	KITANO	2,30	2.300,00
17	<b>CANELA EM PÓ</b> - Produto obtido da casca da canela da china moída e refinada.Embalagem de polietileno atóxico transparente e resistente 50 g.	PCT	1.000	KITANO	2,30	2.300,00
18	<b>CAFÉ EM PÓ (PC C/250 G)</b> – Café puro torrado e moído, empacotado automaticamente e que apresente o selo de pureza da ABIC com fabricação máxima de 30 dias. De acordo com a resolução da Anvisa 277 de 2005.	KG	2.000	PORTO SEGURO	14,50	29.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

19	<b>COCO RALADO SEM AÇÚCAR</b> - Desidratado e parcialmente Desengordurado (baixo teor de gordura). 1ª Qualidade. Pacotes de 100g. Produto obtido do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado. Deve ser elaborado a partir de frutos sãos e maduros, sem adição de qualquer ingrediente e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto. O produto deve conter de 35 a 60% de lipídios e umidade máxima de 4% p/p. O produto deve apresentar fragmentos soltos, cor branca, cheiro não rançoso, sabor não rançoso. O produto não deve apresentar sujidades, parasitos e larvas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 29 (Normas Técnicas para Coco Ralado - Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, atóxica, resistente de 2kg, e embalagem secundária de caixas papelão resistente.	PC	4.000	DUCOCO	2,20	8.800,00
20	<b>COLORAU EM PÓ</b> (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONTENDO EMBALAGENS INDIVIDUAIS )-O produto a base de sementes de urucum , deve constar o nome e marca, endereço, data de fabricação, prazo de validade e Nº do lote. Validade 06 meses da data de fabricação. O produto deve apresentar odor característico, sem umidade ou mofo. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto. De acordo com a resolução 276 de 2005 DA ANVISA.	KG	400	CUCO	3,30	1.320,00
21	<b>ALMÔNDEGA AO MOLHO- (LATA 420 G)</b> - Produto composto de carne bovina, carne mecânicamente separada de aves, Água polpa de tomate, farinha de trigo, farinha de rosca, cebola, proteína de soja, fécula de mandioca, sal, açúcar, especiarias, alho. Contém glúten. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação.	LATA	20.000	ANGLO	4,30	86.000,00
22	<b>EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO</b> (Embalagem tetra pak C/ 350G) – O produto deve ser à base de tomate, açúcar, sal. Não deve apresentar embalagem amassada, estufada ou conter perfurações. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses estampada na embalagem a partir da data do recebimento.	UND	20.000	COLONIAL	1,20	24.000,00
23	<b>FARINHA DE AVEIA-</b> Farinha de aveia, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em caixas embalagem interna em sacos plástico apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada de 200g. De acordo com a RDC 263 de 2005 da Anvisa.	CAIXA	800	DULAR	1,50	1.200,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

24	<b>FLOCOS DE CEREAIS</b> - (farinha Láctea, sachê 230 g) - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. De acordo com resolução 263 de 2005 da Anvisa.	KG	800	MARATA	14,00	11.200,00
25	<b>FARINHA DE MANDIOCA (PC C/ 01 KG)</b> – O Produto não deve ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Deve estar solta e seca na embalagem. De acordo com as exigências da vigilância sanitária. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses estampada na embalagem a partir do recebimento.	KG	5.000	ALFA	3,50	17.500,00
26	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA S/ SAL</b> , enriquecida com ácido fólico, ferro e vitamina A. a embalagem deve ser selada, resistente, contendo 500g e contendo informação nutricional. Apresentar prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	KG	4.000	CUCO	1,60	6.400,00
27	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 01, EXTRA LIMPO (PC C/ 01 KG)</b> – O produto deve estar em embalagem sem perfurações. Isento de impurezas, insetos, não conter em seu interior mofo, misturas de grãos novos com da safra anterior. Não devem estar esbranquiçados, murchos e sem brilho. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do recebimento.	KG	18.000	DONA ZORA	4,50	81.000,00
28	<b>LEITE EM PÓ INSTANTANEO VITAMINADO ZERO LACTOSE EMBALAGEM SACHÊ 300G.</b> Ingredientes: Leite integral , enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PCT	400	ITAMBÉ	9,00	3.600,00
29	<b>LEITE DE COCO (GARRAFA 500 ML)</b> – O produto deve ser à base de leite de coco e água; pasteurizado, homogeneizado e embalado em garrafa intacta. Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	GF	3.500	GRANVILLE	2,15	7.525,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

30	<b>LEITE DE SOJA SEM LACTOSE ORIGINAL ( EXCETO SABORES CHOCOLATE, BANANA, LATA 300 G):</b> Alimento em pó, feito à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sem lactose. Proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, açúcar, sal, minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, disfosfato ferrico, pirofosfato férrico, iodeto de potássio; vitamina c, pantotenato de cálcio, B 2, A, Niacinamida, B 6, mononitrato de tiamina, B 9, D 3, B 12 ; Emulsificante: lecitina ; Aromas artificiais corante natural: Betacaroteno; contém sulfitos; açúcar refinado, maltodextrina; Aromatizante: aroma idêntico ao natural de baunilha.	LATA	50	SORA	11,50	575,00
31	<b>LEITE EM PÓ DESNATADO ( Lata 300 g)-</b> Ingredientes: Leite em pó desnatado, instantâneo; fosfato tricálcio, Vitaminas A, C, D; ferro, emulsionantes lecitina de soja. Sem glúten, sem gorduras totais, sem colesterol; Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses da data da entrega;	LATA	300	GLORIA	8,00	2.400,00
32	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL (PC 1 KG) –</b> O produto deve estar seco e solto na embalagem, apresentar teor de proteína mínima de 26%. Não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), nem ser do tipo MODIFICADO. Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	KG	13.000	PRONTU	19,00	247.000,00
33	<b>MACARRÃO INTEGRAL PACOTE 500G ESPAGUETE 8.</b> O produto deve ser à base de farinha de trigo integral com glúten, ovos Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinza (mofo). Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. De acordo com a RDC 263 de 2005 da Anvisa.	PCT	500	SORA	2,50	1.250,00
34	<b>MACARRÃO PARA ESPAGUETE COM OVOS DO TIPO LONGO (PC C/ 500 G) –</b> O produto deve ser à base de farinha de trigo com glúten, ovos Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e/ou cinza (mofo). Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. De acordo com a RDC 263 de 2005 da Anvisa.	KG	10.000	Q DELICIA	3,30	33.000,00
35	<b>MACARRAO SEM GLUTEN ( PARAFUSO OU PENNE) -</b> macarrão de arroz com ovos corte parafuso ou penne 500g . sem glúten - sem lactose. Valor nutricional na porção 80 g calorias 291 kcal , carboidratos 64g, proteínas 5,6 g. Não conter glúten. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PC	400	URBANO	2,30	920,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

36	<b>MILHO PARA PIPOCA-</b> Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de milho de pipoca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.	PC	4.000	CUCO	1,90	7.600,00
37	<b>MILHO PARA MUNGUNZÁ (PC C/ 500 G)</b> – Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.	KG	2.000	CUCO	2,30	4.600,00
38	<b>MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA( TIPO ARGOLINHA, PADRE NOSSO OU AVE MARIA -PC C/ 500 G)</b> – Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional. O produto deve ser a base de farinha de trigo com glúten.Deve estar inteiro e firme. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.De acordo com a RDC 263 de 2005 da Anvisa.	KG	4.000	Q DELICIA	3,30	13.200,00
39	<b>MISTURA DE BOLO 400 gr SABORES ABACAXI, BAUNILHA, FUBÁ, COCO, MILHO, CHOCOLATE, CENOURA, LARANJA, LIMÃO:</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio pirofosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio, sal e goma guar. CONTÉM GLÚTEN. Validade 6 meses a partir da data de fabricação	PC	10.000	VILMA	3,10	31.000,00
40	<b>MISTURA BASE PARA BOLO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.</b> Características:Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, polidextrose, soro de leite em pó, maltodextrina, sorbitol, cacau em pó, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificante, fermento químico (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), antiemectante fosfato tricálcico, corante idêntico ao natural de caramelo, aroma idêntico ao natural de baunilha, edulcorante artificial sucralose, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol. Sabores: chocolate, baunilha, laranja. CONTÉM GLÚTEN. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PC	400	VILMA	6,00	2.400,00
41	<b>MISTURA BASE PARA BOLO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE.</b> Características: mistura para preparo de base para bolo isenta de glúten e de lactose Ingredientes: açúcar, amido de milho, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, ovo em pó, fermento químico, sal refinado. Sem glúten e sem lactose. 300 A 450 g o pacote. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PC	500	SUPRA SOY	4,00	2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

42	<b>ÓLEO DE SOJA (LATA C/ 900ML)</b> – O produto referido deve ser a base de soja. Sua embalagem não deve se apresentar amassada, enferrujada e/ou estufada. O produto deve ser transparente com cheiro e gosto próprio. Apresentar prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	LATA	6.000	CONCORDIA	3,60	21.600,00
43	<b>PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (PC C/ 500G)</b> - O produto deve estar seco e solto na embalagem, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem, de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	KG	4.800	PRONTU	6,70	32.160,00
44	<b>SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL( EXCETO BOCA TORTA E FAVELHA LATA DE 125 G)</b> - O produto referido deve ser elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O Produto deverá ser cozido, ter por cobertura óleo comestível puro e no máximo apresentar 2% de sal. Não deve apresentar embalagem amassada, enferrujada e estufada ou conter perfurações. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	LATA	22.000	PESCADOR	2,80	61.600,00
45	<b>SUCO CONCENTRADO (C/ 500 ML)</b> – Suco de frutas 100% natural, não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem, de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento. Sabores: Uva, acerola, goiaba e maracujá.	GF	32.000	BACANA	2,50	80.000,00
46	<b>SAL REFINADO</b> – O produto referido deve ser a base de cloreto de sódio e iodeto de potássio. Deve estar seco e solto na embalagem, não apresentando aspecto úmido.A9	KG	800	MESTRE CUCA	0,40	320,00
47	<b>SALSICHA ENLATADA (LATA COM 200g)</b> - Salsicha bovina, tipo viena, enlatada ao molho comestível e conservantes, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 01 ano, embaladas em latas com peso líquido de 200g e peso drenado de 180g.	LATA	22.000	ANGLO	1,75	38.500,00
48	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> - Produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranho, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Apresentando características de acordo com a norma n°. 04 de 31 de janeiro de 2000 – Ministério da Agricultura e desenvolvimento. Embalagem em frasco plástico de 500ml. Apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	GF	1.200	FLAMITA	0,90	1.080,00

8







PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

49	<b>XEREM DE MILHO</b> : O milho seco processado - em grãos crus em pedacos, de materia prima sa e limpa, tipo xerem de milho, higienizado, não podem estar ardidos, mofados, carunchados ou nao desgerminados, com ausencia parcial ou total do germem, em presenca de escarificacao mecanica ou manual, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e destritos animais ou vegetais, com umidade maxima de 15%, acondicionado em saco plástico resistente com 500g, embalado em saco plastico, lacrado e identificado, com peso liquido de 10kg. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote . De acordo com as normas e os resoluções vigente. Apresentar data de fabricação na embalagem e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento.	KG	1.600	CUCO	1,00	1.600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>1.060.000,00</b>	
<b>LOTE 04</b>						
1	<b>CARNE BOVINA CONGELADA SEM OSSO</b> : Carne bovina magra congelada tipo ACÉM apresentando aspecto próprio, deve possuir consistência firme ,não amolecida e nem pegajosa, cor própria, cor vermelho – vivo, odor característico e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF. O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem Não apresentar manchas escuras e verdes.	KG	7200	FRIBOI	13,00	93.600,00
2	<b>CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA</b> : Carne Bovina – tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF. O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem Não apresentar manchas escuras e verdes.	KG	3.000	FRIBARREIRAS	9,41	28.230,00
3	<b>FÍGADO BOVINO</b> : Carne bovina, tipo víscera in natura, tipo fígado, apresentação inteiro, congelado. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n. 105 de 19/05/99.	KG	4.000	FRIBOI	8,20	32.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

4	<b>FRANGO PEITO CONGELADO:</b> O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem, deve ter aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Com cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico e registro no SIF. Apresentar data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do recebimento.	KG	9.000	AVIVAR	7,37	66.330,00
5	<b>FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO SEM DORSO:</b> O Produto deve ter embalagem íntegra, não devem conter cristais de gelo no interior da embalagem, deve ter aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Com cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, odor característico e registro no SIF. Apresentar data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir do recebimento	KG	8.000	AVIVAR	7,75	62.000,00
6	<b>FILÉ DE PEIXE, TIPO MERLUZA, EM FILÉ, CONGELADO, SEM PELES, SEM ESPINHAS, LIMPO, EXCETO POLOCA.</b> Cor, cheiro e sabor próprios. Sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, embalado em caixa de papelão reforçado com rótulo e data de validade impressa, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, diploma nº. 304, de 22/04/1996 e nº. 145, de 22/04/1998 e da resolução da anvisa nº. 105, de 19/05/1999. Embalagem resistente à umidade e à incidência de luz, com alta barreira ao oxigênio e ao vapor d'água; resistência mecânica, mantida sob temperatura de -25° a -18° C .Os produtos jamais poderão ser descongelados e recongelados.	KG	3000	COSTA SUL	16,38	49.140,00
7	<b>MARGARINA COM SAL 250g :</b> Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Conter a informação para alérgicos que contém derivados de soja e leite. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	POTE	4.500	PRIMOR	2,10	9.450,00
8	<b>SALSICHA HOT-DOG</b> (Congelada embalagem de 3 ou 5 KG): Carne mecanicamente separada de ave, pele suína, carne suína, gordura de ave, miúdos de suíno (fígado, rins, coração), água, proteína texturizada de soja, amido (máx.2%), sal, açúcar, alho, estabilizante: tripolifosfato de sódio, aromatizante: aromas naturais (com pimenta, páprica e noz moscada), Aromatizantes: aromas naturais (com pimenta, páprica e noz moscada), aroma de fumaça, realçador de sabor: glutamato monossódico, conservador: nitrito de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, corante: carmim de cochonilha, corante urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	KG	1.000	ESTRELA	5,94	5.940,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>347.490,00</b>

VALOR TOTAL DO LOTE

347.490,00

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

LOTE 05						
1	<b>CARNE BOVINA DESIDRATADA -CHARQUE DIANTEIRO ( EXCETO JERKED BEEF)</b> (Caixa de 30 kg- PC C/ 05 KG) – O produto deve estar embalado à vácuo. De primeira qualidade, chã de dentro ou alcatra. Deve apresentar odor agradável, característica e consistência firme, envolto em sacos plásticos transparentes resistentes. Não deve estar pegajoso e/ou apresentar manchas escuras e/ou verdes. <u>Não deve conter Nitrito e Nitrato na composição.</u> Deve estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses estampada na embalagem a partir do recebimento.	KG	25.000		BOI DO SOL	19,20
2	<b>LINGUIÇA CALABRESA (PC C/ 5 kg)</b> – Lingüiça tipo calabresa de carne suína pura e limpa, embalada à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIF. Devem ser entregues de acordo a necessidade da SEDUC.	KG	6000		SAUDALLI	12,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>555.000,00</b>
LOTE 06						
1	<b>MAÇÃ FUGI OU GALA</b> – de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3.000	GALA	5,00	15.000,00
2	<b>ALHO</b> – bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	250	IGARASY	15,12	3.780,00
3	<b>BATATA INGLESA</b> – lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	2.000	IN NATURA	3,10	6.200,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>24.980,00</b>
LOTE 07						
1	<b>POLPA DE FRUTA-</b> Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, pasteurizada sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Concentração 1:4 (1 parte de polpa para 4 partes de água). Sabores: UMBU. Não deverá conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo. Embalagem 1 kg.	KG	400	SINHA RITA	4,49	1.796,00





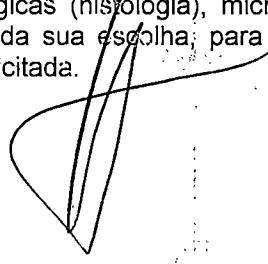

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

2	<b>POLPA DE FRUTA-</b> Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, pasteurizada sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Concentração 1:4 (1 parte de polpa para 4 partes de água). Sabores: CAJU. Não deverá conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo. Embalagem 1 kg	KG	400	FRUTMONIK	6,32	2.528,00
3	<b>POLPA DE FRUTA-</b> Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, pasteurizada sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Concentração 1:4 (1 parte de polpa para 4 partes de água). Sabores: GOIABA. Não deverá conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo. Embalagem 1 kg	KG	400	SINHA RITA	5,75	2.300,00
4	<b>POLPA DE FRUTA-</b> Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, pasteurizada sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Concentração 1:4 (1 parte de polpa para 4 partes de água). Sabores: ACEROLA. Não deverá conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo. Embalagem 1 kg	KG	400	SINHA RITA	7,76	3.104,00
5	<b>POLPA DE FRUTA-</b> Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, pasteurizada sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Concentração 1:4 (1 parte de polpa para 4 partes de água). Sabores: MANGA. Não deverá conter corantes nem aromatizantes em sua composição. Deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo. Embalagem 1 kg	KG	400	SINHA RITA	5,75	2.300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>12.028,00</b>	
<b>LOTE 08</b>						
1	<b>BEBIDA LÁCTEA SABORES MORANGO E SALADA DE FRUTAS GARRARA 950 G-</b> com consistência líquida, acondicionados em sachê plástico atóxico e estéril. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de validade, informação nutricional : Quantidade por porção 200 ML- Valor Energético 101 kCal Carboidratos 19g , Proteínas 4 g , Gorduras Totais 1,0g , Gorduras Saturadas 0,7g , Gorduras Trans 0g, Fibra Alimentar 0g , Sódio 163mg e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade de 45 dias.	GF	15.940	NATURAL GURT	4,19	66.788,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>66.788,60</b>	
<b>VALOR GERAL</b>					<b>2.066.286,60</b>	

1.1-O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 03 (três) dias.

1.2 - À Coordenação de Alimentação Escolar reserva-se o direito de a qualquer momento solicitar uma ou mais amostras do produto, em embalagem primária original (de acordo com o requisitado), com rótulo de acordo com a legislação vigente, para análise e teste.

1.3 - Fica a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, solicitar a qualquer momento, Laudo Bromatológico de Orientação com análises microbiológicas (histologia), microscópica, físico-química em base úmida e organoléptica, emitido por órgão oficial da sua escolha, para comprovação da qualidade, sendo que as despesas correrão por conta da empresa licitada.

  
12 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

1.4 - No ato da entrega o produto não poderá apresentar mais de 30 (trinta) dias de fabricação, caso contrário não será recebido.

1.5 - A entrega dos produtos perecíveis para as Creches e demais escolas da rede serão distribuídos semanalmente nas unidades escolares, conforme o quantitativo semanal estipulado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.6 - O controle de qualidade será realizado no ato da entrega pelas funcionárias responsáveis em cada escola. Produtos com qualidade inferior (estragados ou deteriorados) não serão aceitos.

**1.6.1 – Transporte e entrega dos produtos:**

**1.6.2** Os alimentos devem ser transportados em veículo refrigerado específico para produtos perecíveis. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

**1.6.3** - Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas, animais, produtos de limpeza e outros materiais que possam contaminá-los.

**1.6.4** - O fornecedor deverá ter no veículo uma balança, com Certificado do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota, na presença do responsável da Escola.

**1.6.5** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações para as Creches e ou Escolas, às segundas-feiras no turno da manhã, e nota de conferência (em três vias: uma para escola, a da empresa e outra para SEDUC) contendo a discriminação e o quantitativo dos gêneros entregues e assinados pelos funcionários das escolas e entregues a SEDUC, na Coordenação de Alimentação Escolar ao final da entrega.

1.6.6 Lista das Escolas Municipais e respectivos endereços conforme termo de Referência constante do neste edital.

1.6.7 - Os lotes que constam Alimentos Perecíveis (*"Pão tipo hot dog, Lingüiça calabresa, Margarina, bebida Láctea*) que deverão ser entregues nas unidades escolares, conforme solicitação da Coordenação de Alimentação escolar através de Ofício pela Secretaria Municipal da Educação e obedecer a entrega conforme a orientação descrita no item 1.6.4 deste contrato.

1.7 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.8A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

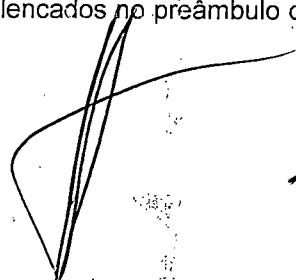

**2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a.1. A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

**b. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

2.2 Os órgãos participantes deverão:

  13 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

**3. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 2.619/2008, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

3.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

3.2 Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quintuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.1 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

3.2 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

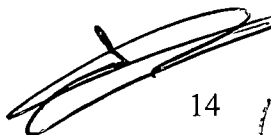

3.3 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.4 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.


**4. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

4.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.



14





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

**5. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

5.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

5.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**6. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

6.1.1 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma dos Art. 14 e Art. 15 do Decreto Municipal nº 2.619/2008.

6.1.2 A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no §4º do Art. 14 e §2º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 2.619/2008.

6.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, no casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

6.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

6.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

6.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

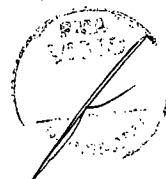
6.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

6.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

6.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

6.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

6.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

6.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

6.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.

7.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7.3 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.

7.4 A entrega do material, por parte da CONTRATADA, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

### 8. PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 O objeto desta licitação será entregue após autorização de representante da Secretaria Municipal de Educação.

**8.2 A entrega será realizada em até 05 (cinco) dias contados a partir de solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

8.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

8.4 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

8.5 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

8.5.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com na especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações. O setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

8.5.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

8.5.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento provisório.

8.5.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

8.6 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

8.7 Correrá por conta da FORNECEDORA, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**8.8** A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da FORNECEDORA.

**8.9** A FORNECEDORA é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**8.10** A CONTRATANTE não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 8.9, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

**8.11** A entrega deverá ser realizada por preposto da PROMITENTE FORNECEDORA, devidamente uniformizados e identificados.

**8.12** A FORNECEDORA deverá apresentar à Secretaria de Educação -SEDUC, antes da entrega dos produtos, cópia legível do contrato firmado com a transportadora para transporte dos produtos objeto desta licitação, bem como a autorização de funcionamento dessa, expedida pela autoridade sanitária local.

**9. PENALIDADES**

**9.1** Ficará impedido de licitar e contratar com o município, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e terá seu registro cancelado, além de sanções civis e criminais, após prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- f) Fraudar a execução do instrumento contratual;
- g) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- h) Cometer fraude fiscal.

**9.2** Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

**9.3** A FORNECEDORA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

**9.4** A FORNECEDORA após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

**9.4.1** Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

**9.4.2** Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

- a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

**9.4.3** Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**b)** de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**9.4.4** Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

**a)** não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;

**b)** paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;

**c)** adulterar ou alterar as características: físicas, químicas ou biológicas do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;

**d)** entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;

**e)** entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, independente das medidas civis, além de reparação do dano.

**9.5** A suspensão temporária da FORNECEDORA durante a vigência da Ata de Registro de Preços impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**9.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 05 (cinco) anos, quando a FORNECEDORA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 9.4.3 e 9.4.4 e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**9.7** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

**9.8** Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a FORNECEDORA responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.

**9.9** Não será efetivado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

**9.10** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela FORNECEDORA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

**9.11** As sanções previstas no item 9 desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 9.4.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

**9.12** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à FORNECEDORA, sob pena de multa.

**9.13** O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**9.14** O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela PROJU e a penalidade aplicada pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

**10. CANCELAMENTO**

**10.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

10.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

10.1.1O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**10.2 DO REGISTRO DE PREÇO**

10.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

10.2.2O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

**11. DOCUMENTAÇÃO**

11.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

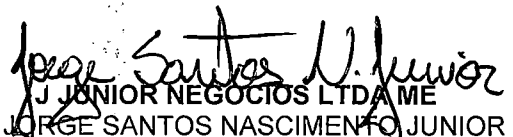
- a) Processo Administrativo nº 3841/2017;
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2017 – COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 13/07/2017.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Fica eleito o foro da Cidade de Alagoas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoas, 02 de agosto de 2017.

  
JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO  
PREFEITO  
CONTRATANTE

  
J JUNIOR NEGOCIOS LTDA ME  
Rep: p/ JORGE SANTOS NASCIMENTO JUNIOR  
CONTRATADA

